



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 471 de 31 de dezembro de 2024.

Baixa de valores da Conta Contribuição ao RGPS para Inscrição na dívida fundada interna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixado o valor adiante demonstrado, inscrito na conta Contribuição ao RGPS para inscrição na Conta Dívida Fundada – INSS.

CONTRIBUIÇÃO AO RGPSR\$ 4.334.022,93

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, em 31 de dezembro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal